



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	22
Portarias	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025	Ano X Edição nº 2003	Página 2 de 23
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3588 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$580.682,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				580.682,30
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL	
	10	06.181.0040.2008.0000	SEGURANÇA INTEGRADA	28.499,20
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	23	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	16.900,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	55.872,49
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	49	28.846.0200.0002.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	6.000,00
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	59	28.843.0200.0004.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	29.000,00
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS	
	69	15.452.0100.2013.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	42.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 3 de 23



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3588 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
		76	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	3.726,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		78	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	10.300,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
		151	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	69.906,47
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		157	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
		185	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.990,14
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
		191	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
		199	12.365.0080.2064.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.650,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
		169	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	2.026,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 4 de 23



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3588 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
		234	10.301.0060.2038.0000	GESTÃO DA SAÚDE	1.500,00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		254	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	7.200,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
		273	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE	232.000,00
			3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE-GERAL	
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		319	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
		333	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	266,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
		361	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE	346,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
		11	08.244.0020.2005.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-131,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

01 02 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 5 de 23



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3588 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
18	04.122.0021.0007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.300,00		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
28	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-2.861,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
45	04.122.0021.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-7.824,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
86	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-5.040,17		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
87	17.512.0120.2018.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-1.497,20		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
107	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-1.219,53		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
110	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-10.357,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
144	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-8.689,78		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
148	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-16.296,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 6 de 23



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3588 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
152	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-3.323,78		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
163	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-69.906,47		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação			
170	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	-6.645,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
172	12.365.0080.2027.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-55.990,14		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF. EDUC.-PRÉ ESCOL			
190	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
208	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	-1.259,79		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
222	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-4.142,06		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
226	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-2.100,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
242	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-4.483,85		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 7 de 23



MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45.343.969/0001-01 Exercício: 2024

DECRETO Nº 3588 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
248	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-8.746,51		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
276	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-173.959,83		
	4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
277	10.303.0060.2047.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-9.409,99		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
338	08.244.0050.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-12.000,00		
	3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
347	08.244.0050.2058.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-148.499,20		
	4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	08 00
	08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
				-580.682,30	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 8 de 23



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2024

DECRETO Nº 3588 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.2952

FABIANA MARQUES ROSA

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 9 de 23



DECRETO Nº 3.589/25

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025

O Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025, conforme Anexos deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Município de Pirangi (SP), 02 de janeiro de 2025.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

André Ricardo Cadamuro
Contador



Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
CEP 15820-000 / Pirangi/SP



17 3386 9600
17 3386 1410



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 10 de 23

MUNICIPIO DE PIRANGI

Entidade: MUNICIPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	0.01.00	69.171.000,00	13.205.181,51	13.205.181,51	10.764.231,01	23.969.412,52	11.735.155,16	35.704.567,68	11.054.363,76	46.758.931,44	10.515.225,30	57.274.156,74	11.896.843,26	69.171.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E	0.01.00	9.815.900,00	1.087.642,41	1.087.642,41	995.324,78	2.082.967,19	2.994.589,37	5.077.556,56	1.915.812,75	6.993.369,31	1.670.436,30	8.663.805,61	1.152.094,39	9.815.900,00
IMPOSTOS	0.01.00	7.867.000,00	880.658,96	880.658,96	858.415,55	1.739.074,51	2.256.315,28	3.995.389,79	1.574.057,90	5.569.447,69	1.331.020,64	6.900.468,33	966.531,67	7.867.000,00
IPTU - PRINCIPAL	0.01.00	2.300.000,00	269,00	269,00	252,72	521,72	1.214.782,91	1.215.304,63	443.371,34	1.658.675,97	428.109,07	2.086.785,04	213.214,96	2.300.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	16.000,00	580,73	580,73	497,41	1.078,14	2.163,16	3.241,30	3.868,14	7.109,44	4.930,57	12.040,01	3.959,99	16.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	250.000,00	44.490,81	44.490,81	70.494,61	114.985,42	44.252,76	159.238,18	35.257,12	194.495,30	31.402,84	225.898,14	24.101,86	250.000,00
IPTU-DÍVIDA ATIVA -	0.01.00	50.000,00	8.876,52	8.876,52	15.106,42	23.984,94	7.465,40	31.450,34	7.316,81	38.767,15	6.676,70	45.443,85	4.556,15	50.000,00
IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	50.000,00	7.465,42	7.465,42	9.867,43	17.332,85	8.765,36	26.098,21	8.679,39	34.777,60	8.722,94	43.500,54	6.499,46	50.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	1.000.000,00	126.235,29	126.235,29	110.262,46	236.497,75	236.060,51	472.558,26	171.900,97	644.459,23	134.379,72	778.838,95	221.161,05	1.000.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	1.670.000,00	300.635,44	300.635,44	294.197,49	594.832,93	323.389,81	918.222,74	288.161,07	1.206.383,81	300.956,06	1.507.339,87	162.660,13	1.670.000,00
IRRF- OUTROS	0.01.00	360.000,00	54.701,50	54.701,50	56.426,02	111.127,52	73.208,28	184.335,80	73.893,65	258.229,45	56.694,37	314.923,82	45.076,18	360.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	2.100.000,00	324.353,88	324.353,88	290.717,02	615.070,90	337.010,55	952.081,45	523.751,48	1.475.832,93	351.716,16	1.827.549,09	272.450,91	2.100.000,00
ISSQN -MULTAS E JUROS	0.01.00	30.000,00	6.498,19	6.498,19	3.647,30	10.145,49	2.978,06	13.123,55	3.721,97	16.845,52	4.089,24	20.934,76	9.065,24	30.000,00
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	0.01.00	25.000,00	4.124,89	4.124,89	5.137,43	9.262,32	3.108,82	12.371,14	9.537,18	21.908,32	1.295,16	23.203,48	1.796,52	25.000,00
Imposto Servi.Qualquer Natureza	0.01.00	8.000,00	1.315,03	1.315,03	784,11	2.099,14	1.518,83	3.617,97	2.671,13	6.289,10	900,42	7.189,52	810,48	8.000,00
ISSQN-DÍVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	8.000,00	1.110,26	1.110,26	1.025,13	2.135,39	1.610,83	3.746,22	1.927,65	5.673,87	1.147,39	6.821,26	1.178,74	8.000,00
TAXAS	0.01.00	1.948.900,00	206.983,45	206.983,45	136.909,23	343.892,68	738.274,09	1.082.166,77	341.754,85	1.423.921,62	339.415,66	1.763.337,28	185.562,72	1.948.900,00
Taxa Licenciamento	0.01.00	100.000,00	85.453,54	85.453,54	10.270,42	95.723,96	2.107,03	97.830,99	1.605,62	99.436,61	101,41	99.538,02	461,98	100.000,00
Taxa Funcionamento	0.01.00	10.000,00	9.613,48	9.613,48	335,54	9.949,02	0,00	9.949,02	0,00	9.949,02	0,00	9.949,02	50,98	10.000,00
Taxa de Licenciamento para	0.01.00	65.000,00	8.882,86	8.882,86	10.052,13	18.934,99	10.932,67	29.867,66	15.119,13	44.986,79	16.687,76	61.674,55	3.325,45	65.000,00
Taxa Vendedor Ambulante	0.01.00	3.500,00	0,00	0,00	2.000,69	2.000,69	465,39	2.466,08	537,35	3.003,43	105,55	3.108,98	391,02	3.500,00
Taxa Licenciamento	0.01.00	700,00	3,39	3,39	394,32	397,71	128,63	526,34	112,24	638,58	13,53	652,11	47,89	700,00
Taxa Funcionamento	0.01.00	500,00	0,00	0,00	8,98	8,98	0,00	8,98	0,00	8,98	0,00	8,98	491,02	500,00
Taxa Licenciamento	0.01.00	20.000,00	5.684,81	5.684,81	6.536,36	12.221,17	2.633,04	14.854,21	924,49	15.778,70	1.987,66	17.766,36	2.233,64	20.000,00
Taxa Funcionamento	0.01.00	1.500,00	575,76	575,76	639,40	1.215,16	188,38	1.403,54	13,08	1.416,62	56,82	1.473,44	26,56	1.500,00
Txa Licenc. Func. Estab. Com.-	0.01.00	2.000,00	337,18	337,18	396,99	734,17	462,36	1.196,53	28,78	1.225,31	157,04	1.382,35	617,65	2.000,00
Txa Fun. Estabelec.Horario	0.01.00	500,00	301,61	301,61	143,84	445,45	22,63	468,08	0,00	468,08	13,18	481,26	18,74	500,00
Taxa Licenciamento	0.01.00	5.500,00	846,70	846,70	1.436,85	2.283,55	956,43	3.239,98	229,03	3.469,01	638,06	4.107,07	1.392,93	5.500,00
Taxa Funcionamento	0.01.00	500,00	140,11	140,11	238,98	379,09	47,08	426,17	1,58	427,75	47,07	474,82	25,18	500,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	25.000,00	2.144,25	2.144,25	4.796,58	6.940,83	4.880,07	11.820,90	3.515,73	15.336,63	3.686,15	19.022,78	5.977,22	25.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 11 de 23

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Entidade: MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Taxa de Coleta de Lixo	0.01.00	1.000.000,00	94,82	94,82	141,15	235,97	517.411,69	517.647,66	195.976,15	713.623,81	191.244,64	904.868,45	95.131,55	1.000.000,00
Taxa de Expediente	0.01.00	480.000,00	47.540,73	47.540,73	52.426,11	99.966,84	155.249,46	255.216,30	89.882,06	345.098,36	88.019,63	433.117,99	46.882,01	480.000,00
Taxa de Limpeza de Terreno	0.01.00	19.000,00	3.166,66	3.166,66	3.166,66	6.333,32	3.166,66	9.499,98	3.166,66	12.666,64	3.166,66	15.833,30	3.166,70	19.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.01.00	8.000,00	137,89	137,89	92,38	230,27	976,02	1.206,29	1.984,81	3.191,10	2.606,97	5.798,07	2.201,93	8.000,00
Taxa de Expediente	0.01.00	2.200,00	75,56	75,56	238,82	314,38	294,45	608,83	490,72	1.099,55	580,55	1.680,10	519,90	2.200,00
Taxa Limpeza Terreno - Multas e	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.01.00	75.000,00	14.195,60	14.195,60	17.097,93	31.293,53	15.171,93	46.465,46	9.667,46	56.132,92	10.808,91	66.941,83	8.058,17	75.000,00
Taxa de Expediente	0.01.00	45.000,00	15.161,98	15.161,98	9.296,88	24.458,86	6.666,11	31.124,97	4.845,43	35.970,40	4.816,16	40.786,56	4.213,44	45.000,00
Taxa de Limpeza de Terreno	0.01.00	12.000,00	748,40	748,40	2.006,97	2.755,37	2.992,95	5.748,32	3.180,72	8.929,04	2.226,94	11.157,98	842,02	12.000,00
Taxa de Coleta de Lixo - Divida	0.01.00	20.000,00	3.641,81	3.641,81	5.478,21	9.120,02	3.264,08	12.384,10	2.490,01	14.874,11	3.059,93	17.934,04	2.065,96	20.000,00
Taxas de Expediente - Divida	0.01.00	10.000,00	1.974,41	1.974,41	2.228,34	4.202,75	1.818,32	6.021,07	1.380,37	7.401,44	1.369,52	8.770,96	1.229,04	10.000,00
Taxa Limpeza Terreno - Divida	0.01.00	2.000,00	115,26	115,26	429,04	544,30	589,01	1.133,31	461,91	1.595,22	279,45	1.874,67	125,33	2.000,00
Taxa de Coleta de Lixo	0.01.00	30.000,00	4.636,55	4.636,55	5.240,16	9.876,71	5.634,51	15.511,22	4.324,73	19.835,95	5.844,52	25.680,47	4.319,53	30.000,00
Taxa de Expediente	0.01.00	10.000,00	1.414,16	1.414,16	1.667,63	3.081,79	1.976,58	5.058,37	1.595,53	6.653,90	1.731,34	8.385,24	1.614,76	10.000,00
Taxa de Limpeza de Terreno	0.01.00	500,00	12,59	12,59	64,53	77,12	155,27	232,39	137,92	370,31	80,87	451,18	48,82	500,00
RECEITA PATRIMONIAL	0.01.00	603.500,00	126.214,71	126.214,71	100.021,37	226.236,08	96.491,34	322.727,42	95.901,82	418.629,24	97.964,75	516.593,99	86.906,01	603.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0.01.00	450.500,00	96.889,31	96.889,31	72.360,61	169.249,92	69.858,99	239.108,91	73.023,17	312.132,08	71.925,26	384.057,34	66.442,66	450.500,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	100.000,00	38.518,52	38.518,52	13.854,89	52.373,41	11.499,36	63.872,77	14.601,59	78.474,36	13.550,74	92.025,10	7.974,90	100.000,00
Remuneração de Depósitos	0.01.00	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	0.01.00	500,00	37,45	37,45	172,38	209,83	26,29	236,12	88,24	324,36	41,18	365,54	134,46	500,00
DEMAIS RECEITAS	0.01.00	153.000,00	29.325,40	29.325,40	27.660,76	56.986,16	26.632,35	83.618,51	22.878,65	106.497,16	26.039,49	132.536,65	20.463,35	153.000,00
Aluguéis de Máquinas e Veículos	0.01.00	150.000,00	26.973,67	26.973,67	27.660,76	54.634,43	26.244,66	80.879,09	22.878,65	103.757,74	26.039,49	129.797,23	20.202,77	150.000,00
Aluguéis de Maquinas e Veiculos	0.01.00	500,00	239,42	239,42	0,00	239,42	0,00	239,42	0,00	239,42	0,00	239,42	260,58	500,00
Aluguéis de Maquinas e Veiculos	0.01.00	1.500,00	1.437,24	1.437,24	0,00	1.437,24	62,76	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Aluguéis MaquinasVeiculos-Div.	0.01.00	500,00	374,84	374,84	0,00	374,84	125,16	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
Aluguéis de Maquinas e Veiculos	0.01.00	500,00	300,23	300,23	0,00	300,23	199,77	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.01.00	541.500,00	186.200,06	186.200,06	108.869,86	295.069,92	67.677,02	362.746,94	57.125,49	419.872,43	66.486,60	486.359,03	55.140,97	541.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0.01.00	2.000,00	374,23	374,23	303,35	677,58	405,12	1.082,70	428,11	1.510,81	408,15	1.918,96	81,04	2.000,00
Receita de Terminal Rodoviário	0.01.00	2.000,00	374,23	374,23	303,35	677,58	405,12	1.082,70	428,11	1.510,81	408,15	1.918,96	81,04	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	539.500,00	185.825,83	185.825,83	108.566,51	294.392,34	67.271,90	361.664,24	56.697,38	418.361,62	66.078,45	484.440,07	55.059,93	539.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 12 de 23

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Entidade: MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERV.SANEAM.BÁSICO-ABAST	0.01.00	190.000,00	94.104,42	94.104,42	39.724,67	133.829,09	19.470,24	153.299,33	13.568,81	166.868,14	11.482,26	178.350,40	11.649,60	190.000,00
SERV. SANEAMENTO BÁSICO-	0.01.00	15.000,00	3.742,63	3.742,63	3.409,31	7.151,94	2.676,77	9.828,71	1.741,99	11.570,70	1.653,28	13.223,98	1.776,02	15.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ABAST	0.01.00	25.000,00	4.079,82	4.079,82	5.356,99	9.436,81	4.564,11	14.000,92	3.453,29	17.454,21	3.608,62	21.062,83	3.937,17	25.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOT	0.01.00	130.000,00	59.959,74	59.959,74	27.800,97	87.760,71	14.400,28	102.160,99	10.114,14	112.275,13	8.734,96	121.010,09	8.989,91	130.000,00
SERV.S. BÁSICO-	0.01.00	12.000,00	2.950,70	2.950,70	2.700,77	5.651,47	2.150,21	7.801,68	1.414,86	9.216,54	1.341,26	10.557,80	1.442,20	12.000,00
SERV.SANEAM.BÁSICO-ESGOT	0.01.00	20.000,00	3.190,25	3.190,25	4.292,73	7.482,98	3.660,30	11.143,28	2.785,48	13.928,76	2.885,86	16.814,62	3.185,38	20.000,00
Serviços de Cemitérios	0.01.00	120.000,00	9.794,76	9.794,76	17.418,40	27.213,16	16.661,90	43.875,06	20.656,78	64.531,84	34.586,55	99.118,39	20.881,61	120.000,00
Receita do Fundo Social de	0.01.00	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
Serviços de Cemitérios	0.01.00	500,00	133,67	133,67	138,82	272,49	17,26	289,75	88,01	377,76	51,24	429,00	71,00	500,00
Serviços de Cemitérios	0.01.00	8.000,00	4.238,14	4.238,14	1.942,87	6.181,01	962,92	7.143,93	285,35	7.429,28	0,00	7.429,28	570,72	8.000,00
Serviços de Ligação de Água e	0.01.00	3.000,00	614,70	614,70	1.037,69	1.652,39	341,18	1.993,57	375,11	2.368,68	128,66	2.497,34	502,66	3.000,00
Serviços de Cemitério - Divida	0.01.00	500,00	174,53	174,53	262,47	437,00	48,79	485,79	4,73	490,52	0,00	490,52	9,48	500,00
Serviço Ligação	0.01.00	5.000,00	784,00	784,00	2.106,41	2.890,41	617,69	3.508,10	729,81	4.237,91	241,34	4.479,25	520,75	5.000,00
Serviços de Cemitérios	0.01.00	2.000,00	660,63	660,63	869,78	1.530,41	323,93	1.854,34	40,38	1.894,72	0,00	1.894,72	105,28	2.000,00
Serviços de Ligação de Água e	0.01.00	500,00	64,50	64,50	171,29	235,79	42,98	278,77	105,30	384,07	31,08	415,15	84,85	500,00
TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	58.165.004,84	11.797.164,83	11.797.164,83	9.552.743,38	21.349.908,21	8.568.773,41	29.918.681,62	8.975.842,22	38.894.523,84	8.673.334,70	47.567.858,54	10.597.146,30	58.165.004,84
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.01.00	30.761.000,00	6.004.662,81	6.004.662,81	4.843.238,34	10.847.901,15	4.550.674,94	15.398.576,09	4.755.097,55	20.153.673,64	4.420.580,85	24.574.254,49	6.186.745,51	30.761.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	22.000.000,00	4.429.153,28	4.429.153,28	3.260.041,54	7.689.194,82	4.026.426,25	11.715.621,07	3.118.430,89	14.834.051,96	2.983.509,54	17.817.561,50	4.182.438,50	22.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	0.01.00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.479,55	999.479,55	436.227,62	1.435.707,17	1.064.292,83	2.500.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	500.000,00	20.129,78	20.129,78	12.770,45	32.900,23	23.761,56	56.661,79	14.155,45	70.817,24	414.730,58	485.547,82	14.452,18	500.000,00
COTA - PARTE FEP-	0.05.00	450.000,00	73.114,03	73.114,03	71.804,25	144.918,28	36.471,28	181.389,56	96.841,07	278.230,63	95.860,35	374.090,98	75.909,02	450.000,00
Agente Comunitário da Saúde	0.05.00	610.000,00	93.846,16	93.846,16	93.846,16	187.692,32	93.846,16	281.538,48	93.846,16	375.384,64	93.846,16	469.230,80	140.769,20	610.000,00
Incentivo Financeiro para	0.05.00	670.000,00	325.945,94	325.945,94	344.054,06	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00	0,00	670.000,00
Incentivo Compensatório de	0.05.00	82.000,00	41.000,00	41.000,00	41.000,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
Incent. Financ. APS-Equipe S.	0.05.00	1.200.000,00	599.038,46	599.038,46	600.961,54	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Inc.Financ.APS-Dem.Progr.,Serv.	0.05.00	18.000,00	8.758,03	8.758,03	9.241,97	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
Incent.Financ.APS-Manut.Pgto	0.05.00	69.000,00	10.228,23	10.228,23	12.952,65	23.180,88	11.103,39	34.284,27	12.035,42	46.319,69	11.103,38	57.423,07	11.576,93	69.000,00
Teto Financeiro - MAC	0.05.00	629.000,00	43.126,34	43.126,34	56.749,64	99.875,98	45.219,31	145.095,29	66.132,75	211.228,04	43.126,34	254.354,38	374.645,62	629.000,00
Incentivo Financeiro - Vigilância	0.05.00	22.000,00	2.278,90	2.278,90	7.870,79	10.149,69	2.278,90	12.428,59	2.278,90	14.707,49	2.278,90	16.986,39	5.013,61	22.000,00
Agente de Combate às Endemias	0.05.00	136.000,00	28.281,89	28.281,89	19.585,10	47.866,99	19.585,10	67.452,09	19.585,10	87.037,19	19.585,10	106.622,29	29.377,71	136.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 13 de 23

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Entidade: MUNICÍPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Ações de Vigilância Sanitária	0.05.00	12.000,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
Assistência Farmaceutica	0.05.00	44.000,00	4.912,36	4.912,36	11.878,67	16.791,03	4.912,36	21.703,39	4.912,36	26.615,75	4.912,36	31.528,11	12.471,89	44.000,00
Piso Salarial dos Profissionais	0.05.00	741.000,00	59.895,74	59.895,74	116.810,17	176.705,91	123.326,20	300.032,11	121.495,31	421.527,42	125.090,02	546.617,44	194.382,56	741.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.00	585.000,00	199.500,54	199.500,54	82.741,24	282.241,78	83.066,22	365.308,00	86.847,58	452.155,58	89.219,79	541.375,37	43.624,63	585.000,00
Programa Nacional de	0.05.00	97.000,00	9.700,00	9.700,00	19.400,00	29.100,00	19.400,00	48.500,00	19.400,00	67.900,00	29.100,00	97.000,00	0,00	97.000,00
Programa Nacional de	0.05.00	43.000,00	4.300,00	4.300,00	8.600,00	12.900,00	8.600,00	21.500,00	8.600,00	30.100,00	12.900,00	43.000,00	0,00	43.000,00
Programa Nacional de	0.05.00	38.000,00	3.800,00	3.800,00	7.600,00	11.400,00	7.600,00	19.000,00	7.600,00	26.600,00	11.400,00	38.000,00	0,00	38.000,00
Programa Nacional de	0.05.00	28.000,00	2.800,00	2.800,00	5.600,00	8.400,00	5.600,00	14.000,00	5.600,00	19.600,00	8.400,00	28.000,00	0,00	28.000,00
Programa Nacional de	0.05.00	5.000,00	406,25	406,25	406,25	812,50	1.687,50	2.500,00	1.000,00	3.500,00	1.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.E	0.05.00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
Programa Bolsa Família - IGDBF	0.05.00	39.000,00	3.545,45	3.545,45	7.090,90	10.636,35	7.090,90	17.727,25	7.090,90	24.818,15	7.090,90	31.909,05	7.090,95	39.000,00
Programa de Assistência ao	0.05.00	23.000,00	5.673,75	5.673,75	4.331,56	10.005,31	2.165,78	12.171,09	6.497,34	18.668,43	2.165,78	20.834,21	2.165,79	23.000,00
Pessoa Portadora Dificiente	0.05.00	9.000,00	2.220,16	2.220,16	1.694,96	3.915,12	847,48	4.762,60	2.542,44	7.305,04	847,48	8.152,52	847,48	9.000,00
Programa de Atendimento	0.05.00	58.000,00	6.444,44	6.444,44	12.888,88	19.333,32	6.444,44	25.777,76	19.333,33	45.111,09	6.444,44	51.555,53	6.444,47	58.000,00
Serviços Convivência	0.05.00	50.000,00	5.555,56	5.555,56	11.111,12	16.666,68	5.555,56	22.222,24	16.666,67	38.888,91	5.555,56	44.444,47	5.555,53	50.000,00
Serviços de Acolhimento de	0.05.00	48.000,00	11.840,86	11.840,86	9.039,78	20.880,64	4.519,89	25.400,53	13.559,67	38.960,20	4.519,89	43.480,09	4.519,91	48.000,00
TRANSF.OBRIG.LEI	0.05.00	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	0.01.00	20.167.004,84	4.504.348,29	4.504.348,29	3.478.740,71	7.983.089,00	2.919.380,47	10.902.469,47	3.051.023,93	13.953.493,40	3.094.981,86	17.048.475,26	3.118.529,58	20.167.004,84
COTA-PARTE DO ICMS -	0.01.00	14.100.000,00	2.157.867,61	2.157.867,61	2.326.817,44	4.484.685,05	2.140.047,16	6.624.732,21	2.402.444,28	9.027.176,49	2.475.664,92	11.502.841,41	2.597.158,59	14.100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	0.01.00	4.500.000,00	2.122.591,81	2.122.591,81	866.025,48	2.988.617,29	529.787,18	3.518.404,47	396.313,55	3.914.718,02	339.917,62	4.254.635,64	245.364,36	4.500.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	0.01.00	80.000,00	10.775,37	10.775,37	12.027,33	22.802,70	11.741,50	34.544,20	15.313,14	49.857,34	15.950,03	65.807,37	14.192,63	80.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.01.00	25.000,00	5.566,68	5.566,68	5.425,87	10.992,55	0,00	10.992,55	5.264,32	16.256,87	8.743,13	25.000,00	0,00	25.000,00
COTA-PARTE	0.01.00	35.000,00	5.716,01	5.716,01	4.972,82	10.688,83	2.972,14	13.660,97	6.210,11	19.871,08	9.297,70	29.168,78	5.831,22	35.000,00
Glicemia	0.02.00	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
Sorria São Paulo	0.02.00	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
Aedes Aegypti	0.02.00	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
Dose Certa	0.02.00	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
Componente Fixo e Variável do	0.02.00	279.000,00	46.500,00	46.500,00	46.500,00	93.000,00	46.500,00	139.500,00	46.500,00	186.000,00	46.500,00	232.500,00	46.500,00	279.000,00
Tabela SUS Paulista	0.02.00	663.000,00	110.500,00	110.500,00	110.500,00	221.000,00	110.500,00	331.500,00	110.500,00	442.000,00	110.500,00	552.500,00	110.500,00	663.000,00
Subvenção para Merenda Escolar	0.02.00	240.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00	72.000,00	48.000,00	120.000,00	24.000,00	144.000,00	48.000,00	192.000,00	48.000,00	240.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 14 de 23

MUNICIPIO DE PIRANGI

Entidade: MUNICIPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Transporte de Alunos da Rede	0.02.00	100.000,00	11.497,47	11.497,47	22.994,94	34.492,41	20.499,15	54.991,56	9.001,69	63.993,25	18.003,38	81.996,63	18.003,37	100.000,00
Proteção Social Básica	0.02.00	56.004,84	0,00	0,00	16.450,36	16.450,36	0,00	16.450,36	16.450,37	32.900,73	8.225,18	41.125,91	14.878,93	56.004,84
Proteção Social Especial Alta	0.02.00	33.000,00	0,00	0,00	9.693,13	9.693,13	0,00	9.693,13	9.693,13	19.386,26	4.846,56	24.232,82	8.767,18	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.01.00	390.000,00	0,00	0,00	106.363,80	106.363,80	70.909,20	177.273,00	70.909,20	248.182,20	70.909,20	319.091,40	70.908,60	390.000,00
Convênio PMVAA	0.01.00	390.000,00	0,00	0,00	106.363,80	106.363,80	70.909,20	177.273,00	70.909,20	248.182,20	70.909,20	319.091,40	70.908,60	390.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.01.00	95.000,00	3.314,70	3.314,70	3.314,70	6.629,40	21.038,75	27.668,15	42.978,41	70.646,56	3.314,70	73.961,26	21.038,74	95.000,00
Donativos ao FMDC e	0.01.00	90.000,00	2.481,36	2.481,36	2.481,36	4.962,72	20.205,41	25.168,13	42.145,07	67.313,20	2.481,36	69.794,56	20.205,44	90.000,00
Donativos ao F.M.D.I.	0.01.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	6.750.000,00	1.284.505,71	1.284.505,71	1.120.752,51	2.405.258,22	1.006.436,73	3.411.694,95	1.055.499,81	4.467.194,76	1.083.214,77	5.550.409,53	1.199.590,47	6.750.000,00
TRANSF.RECURSOS	0.02.00	6.750.000,00	1.284.505,71	1.284.505,71	1.120.752,51	2.405.258,22	1.006.436,73	3.411.694,95	1.055.499,81	4.467.194,76	1.083.214,77	5.550.409,53	1.199.590,47	6.750.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	2.000,00	333,32	333,32	333,32	666,64	333,32	999,96	333,32	1.333,28	333,32	1.666,60	333,40	2.000,00
Donativos ao FMDC e	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Donativos ao FSS	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	45.095,16	7.959,50	7.959,50	7.271,62	15.231,12	7.624,02	22.855,14	9.681,48	32.536,62	7.002,95	39.539,57	5.555,59	45.095,16
INDENIZAÇÕES,	0.01.00	25.095,16	4.393,78	4.393,78	3.129,58	7.523,36	4.516,51	12.039,87	5.766,53	17.806,40	3.762,24	21.568,64	3.526,52	25.095,16
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.01.00	1.095,16	182,52	182,52	182,52	365,04	182,52	547,56	182,52	730,08	182,52	912,60	182,56	1.095,16
RESSARCIMENTO DE CUSTOS	0.01.00	24.000,00	4.211,26	4.211,26	2.947,06	7.158,32	4.333,99	11.492,31	5.584,01	17.076,32	3.579,72	20.656,04	3.343,96	24.000,00
DEMAIS RECEITAS	0.01.00	20.000,00	3.565,72	3.565,72	4.142,04	7.707,76	3.107,51	10.815,27	3.914,95	14.730,22	3.240,71	17.970,93	2.029,07	20.000,00
ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA –	0.01.00	20.000,00	3.565,72	3.565,72	4.142,04	7.707,76	3.107,51	10.815,27	3.914,95	14.730,22	3.240,71	17.970,93	2.029,07	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.01.00	625.000,00	104.166,68	104.166,68	104.166,68	208.333,36	104.166,68	312.500,04	104.166,68	416.666,72	104.166,68	520.833,40	104.166,60	625.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.01.00	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,30	125.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.01.00	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,30	125.000,00
ALIEN.BENS MÓVEIS E	0.01.00	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	41.666,68	20.833,34	62.500,02	20.833,34	83.333,36	20.833,34	104.166,70	20.833,30	125.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSF.ESTADOS E DO	0.02.00	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
Convênio 100840/2024 -	0.02.00	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.01.00	-8.196.000,00	-1.735.608,37	-1.735.608,37	-1.288.387,16	-3.023.995,53	-1.340.962,72	-4.364.958,25	-1.184.162,39	-5.549.120,64	-1.240.932,50	-6.790.053,14	-1.405.946,86	-8.196.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-8.196.000,00	-1.735.608,37	-1.735.608,37	-1.288.387,16	-3.023.995,53	-1.340.962,72	-4.364.958,25	-1.184.162,39	-5.549.120,64	-1.240.932,50	-6.790.053,14	-1.405.946,86	-8.196.000,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-8.196.000,00	-1.735.608,37	-1.735.608,37	-1.288.387,16	-3.023.995,53	-1.340.962,72	-4.364.958,25	-1.184.162,39	-5.549.120,64	-1.240.932,50	-6.790.053,14	-1.405.946,86	-8.196.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

MUNICIPIO DE PIRANGI

Entidade: MUNICIPIO DE PIRANGI

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	-4.400.000,00	-885.830,64	-885.830,64	-652.008,31	-1.537.838,95	-805.285,27	-2.343.124,22	-623.666,15	-2.966.810,37	-596.701,90	-3.563.512,27	-836.467,73	-4.400.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	-100.000,00	-4.025,91	-4.025,91	-2.554,02	-6.579,93	-4.752,28	-11.332,21	-2.831,06	-14.163,27	-82.946,34	-97.109,61	-2.890,39	-100.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	-2.800.000,00	-428.512,68	-428.512,68	-462.063,06	-890.575,74	-424.973,91	-1.315.549,65	-477.081,14	-1.792.630,79	-491.621,40	-2.284.252,19	-515.747,81	-2.800.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	-880.000,00	-415.084,06	-415.084,06	-169.356,31	-584.440,37	-103.602,96	-688.043,33	-77.501,40	-765.544,73	-66.472,86	-832.017,59	-47.982,41	-880.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	-16.000,00	-2.155,08	-2.155,08	-2.405,46	-4.560,54	-2.348,30	-6.908,84	-3.062,64	-9.971,48	-3.190,00	-13.161,48	-2.838,52	-16.000,00
TOTAL RECEITAS		61.600.000,00	11.573.739,82	11.573.739,82	9.580.010,53	21.153.750,35	10.498.359,12	31.652.109,47	9.974.368,05	41.626.477,52	9.378.459,48	51.004.937,00	10.595.063,00	61.600.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 16 de 23

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 1 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
MUNICÍPIO DE													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinários													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.422.000,00	785.166,67	1.570.333,34	2.355.500,01	3.140.666,68	3.925.833,35	4.711.000,02	5.496.166,69	6.281.333,36	7.066.500,03	7.851.666,70	8.636.833,37	9.422.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	83,33	166,66	249,99	333,32	416,65	499,98	583,31	666,64	749,97	833,30	916,63	1.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.155.000,00	846.250,00	1.692.500,00	2.538.750,00	3.385.000,00	4.231.250,00	5.077.500,00	5.923.750,00	6.770.000,00	7.616.250,00	8.462.500,00	9.308.750,00	10.155.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	338.000,00	28.166,67	56.333,34	84.500,01	112.666,68	140.833,35	169.000,02	197.166,69	225.333,36	253.500,03	281.666,70	309.833,37	338.000,00
4 5 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	125.000,00	250.000,00	375.000,00	500.000,00	625.000,00	750.000,00	875.000,00	1.000.000,00	1.125.000,00	1.250.000,00	1.375.000,00	1.500.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.000,00	24.083,33	48.166,66	72.249,99	96.333,32	120.416,65	144.499,98	168.583,31	192.666,64	216.749,97	240.833,30	264.916,63	289.000,00
130 000 CIDE-Convênios/entidades/f													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/enti													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.000,00	5.500,00	11.000,00	16.500,00	22.000,00	27.500,00	33.000,00	38.500,00	44.000,00	49.500,00	55.000,00	60.500,00	66.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
212 000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	414.000,00	34.500,00	69.000,00	103.500,00	138.000,00	172.500,00	207.000,00	241.500,00	276.000,00	310.500,00	345.000,00	379.500,00	414.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	735.000,00	61.250,00	122.500,00	183.750,00	245.000,00	306.250,00	367.500,00	428.750,00	490.000,00	551.250,00	612.500,00	673.750,00	735.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESC													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	533.000,00	44.416,67	88.833,34	133.250,01	177.666,68	222.083,35	266.500,02	310.916,69	355.333,36	399.750,03	444.166,70	488.583,37	533.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	572.000,00	47.666,67	95.333,34	143.000,01	190.666,68	238.333,35	286.000,02	333.666,69	381.333,36	429.000,03	476.666,70	524.333,37	572.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
220 000 ENSINO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.555.000,00	129.583,33	259.166,66	388.749,99	518.333,32	647.916,65	777.499,98	907.083,31	1.036.666,64	1.166.249,97	1.295.833,30	1.425.416,63	1.555.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.952.000,00	162.666,67	325.333,34	488.000,01	650.666,68	813.333,35	976.000,02	1.138.666,69	1.301.333,36	1.464.000,03	1.626.666,70	1.789.333,37	1.952.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
303 000 VIGILÂNCIA EM													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 17 de 23

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 2 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	396.000,00	33.000,00	66.000,00	99.000,00	132.000,00	165.000,00	198.000,00	231.000,00	264.000,00	297.000,00	330.000,00	363.000,00	396.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.000,00	9.000,00	18.000,00	27.000,00	36.000,00	45.000,00	54.000,00	63.000,00	72.000,00	81.000,00	90.000,00	99.000,00	108.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.273.000,00	439.416,67	878.833,34	1.318.250,01	1.757.666,68	2.197.083,35	2.636.500,02	3.075.916,69	3.515.333,36	3.954.750,03	4.394.166,70	4.833.583,37	5.273.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.868.000,00	739.000,00	1.478.000,00	2.217.000,00	2.956.000,00	3.695.000,00	4.434.000,00	5.173.000,00	5.912.000,00	6.651.000,00	7.390.000,00	8.129.000,00	8.868.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
500 188 Convênio PMVAA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	390.000,00	32.500,00	65.000,00	97.500,00	130.000,00	162.500,00	195.000,00	227.500,00	260.000,00	292.500,00	325.000,00	357.500,00	390.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	938.000,00	78.166,67	156.333,34	234.500,01	312.666,68	390.833,35	469.000,02	547.166,69	625.333,36	703.500,03	781.666,70	859.833,37	938.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.296.995,16	108.082,93	216.165,86	324.248,79	432.331,72	540.414,65	648.497,58	756.580,51	864.663,44	972.746,37	1.080.829,30	1.188.912,23	1.296.995,16
4 4 INVESTIMENTOS	18.000,00	1.500,00	3.000,00	4.500,00	6.000,00	7.500,00	9.000,00	10.500,00	12.000,00	13.500,00	15.000,00	16.500,00	18.000,00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00													
100 000 GERAL -													
4 4 INVESTIMENTOS	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
00 Recursos Ordinários													
200 003 Convênio Merenda													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
200 004 Convênio Transporte de													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.843.000,00	320.250,00	640.500,00	960.750,00	1.281.000,00	1.601.250,00	1.921.500,00	2.241.750,00	2.562.000,00	2.882.250,00	3.202.500,00	3.522.750,00	3.843.000,00
272 000 EDUC.													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.907.000,00	242.250,00	484.500,00	726.750,00	969.000,00	1.211.250,00	1.453.500,00	1.695.750,00	1.938.000,00	2.180.250,00	2.422.500,00	2.664.750,00	2.907.000,00
301 010 Glicemia													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 18 de 23

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 3 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.000,00	500,00	1.000,00	1.500,00	2.000,00	2.500,00	3.000,00	3.500,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	6.000,00
301 011 Sorria São Paulo													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
301 012 Dosa Certa													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.000,00	250,00	500,00	750,00	1.000,00	1.250,00	1.500,00	1.750,00	2.000,00	2.250,00	2.500,00	2.750,00	3.000,00
301 029 Aedes Aegypti													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	916,67	1.833,34	2.750,01	3.666,68	4.583,35	5.500,02	6.416,69	7.333,36	8.250,03	9.166,70	10.083,37	11.000,00
00 301 035 Componente Fixa e Variável													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.000,00	23.250,00	46.500,00	69.750,00	93.000,00	116.250,00	139.500,00	162.750,00	186.000,00	209.250,00	232.500,00	255.750,00	279.000,00
302 002 Convênio MAC Assoc.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	663.000,00	55.250,00	110.500,00	165.750,00	221.000,00	276.250,00	331.500,00	386.750,00	442.000,00	497.250,00	552.500,00	607.750,00	663.000,00
00 Recursos Ordinários													
500 008 Proteção Básica													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.004,84	4.667,07	9.334,14	14.001,21	18.668,28	23.335,35	28.002,42	32.669,49	37.336,56	42.003,63	46.670,70	51.337,77	56.004,84
500 009 Proteção Especial - Alta													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.000,00	2.750,00	5.500,00	8.250,00	11.000,00	13.750,00	16.500,00	19.250,00	22.000,00	24.750,00	27.500,00	30.250,00	33.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00 Recursos Ordinários													
140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	450.000,00	37.500,00	75.000,00	112.500,00	150.000,00	187.500,00	225.000,00	262.500,00	300.000,00	337.500,00	375.000,00	412.500,00	450.000,00
233 000 RECURSOS DO PNAE -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.000,00	2.333,33	4.666,66	6.999,99	9.333,32	11.666,65	13.999,98	16.333,31	18.666,64	20.999,97	23.333,30	25.666,63	28.000,00
242 000 RECURSOS DO PNAE -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 19 de 23

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 4 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
280 000 RECURSOS DO SALÁRIO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.000,00	7.916,67	15.833,34	23.750,01	31.666,68	39.583,35	47.500,02	55.416,69	63.333,36	71.250,03	79.166,70	87.083,37	95.000,00
00													
280 000 RECURSOS DO SALÁRIO													
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
00 Recursos Ordinários													
281 000 RECURSOS DO SALÁRIO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,00	17.500,00	35.000,00	52.500,00	70.000,00	87.500,00	105.000,00	122.500,00	140.000,00	157.500,00	175.000,00	192.500,00	210.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
282 000 RECURSOS SALÁRIO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	240.000,00	20.000,00	40.000,00	60.000,00	80.000,00	100.000,00	120.000,00	140.000,00	160.000,00	180.000,00	200.000,00	220.000,00	240.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
283 000 RECURSOS DO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	3.583,33	7.166,66	10.749,99	14.333,32	17.916,65	21.499,98	25.083,31	28.666,64	32.249,97	35.833,30	39.416,63	43.000,00
284 000 RECURSOS DO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.000,00	3.166,67	6.333,34	9.500,01	12.666,68	15.833,35	19.000,02	22.166,69	25.333,36	28.500,03	31.666,70	34.833,37	38.000,00
285 000 RECURSOS DO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.000,00	8.083,33	16.166,66	24.249,99	32.333,32	40.416,65	48.499,98	56.583,31	64.666,64	72.749,97	80.833,30	88.916,63	97.000,00
288 000 RECURSOS DO PNATE -													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
313 000 TRANSF.GOV.FEDERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	746.000,00	62.166,67	124.333,34	186.500,01	248.666,68	310.833,35	373.000,02	435.166,69	497.333,36	559.500,03	621.666,70	683.833,37	746.000,00
350 000 BLOCO CUSTEIO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	829.000,00	69.083,33	138.166,66	207.249,99	276.333,32	345.416,65	414.499,98	483.583,31	552.666,64	621.749,97	690.833,30	759.916,63	829.000,00
00													
350 000 BLOCO CUSTEIO													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.917.000,00	159.750,00	319.500,00	479.250,00	639.000,00	798.750,00	958.500,00	1.118.250,00	1.278.000,00	1.437.750,00	1.597.500,00	1.757.250,00	1.917.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 20 de 23

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 5 of 5

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00 Recursos Ordinários													
370 000 GRUPO IMPLEMENT.PISO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.000,00	13.000,00	26.000,00	39.000,00	52.000,00	65.000,00	78.000,00	91.000,00	104.000,00	117.000,00	130.000,00	143.000,00	156.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.000,00	48.750,00	97.500,00	146.250,00	195.000,00	243.750,00	292.500,00	341.250,00	390.000,00	438.750,00	487.500,00	536.250,00	585.000,00
500 002 P.A.I.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.000,00	1.916,67	3.833,34	5.750,01	7.666,68	9.583,35	11.500,02	13.416,69	15.333,36	17.250,03	19.166,70	21.083,37	23.000,00
500 003 P.P.D.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	750,00	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.750,00	4.500,00	5.250,00	6.000,00	6.750,00	7.500,00	8.250,00	9.000,00
500 004 IGDBF													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.000,00	2.416,67	4.833,34	7.250,01	9.666,68	12.083,35	14.500,02	16.916,69	19.333,36	21.750,03	24.166,70	26.583,37	29.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
500 005 P.A.I.F.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.000,00	4.833,33	9.666,66	14.499,99	19.333,32	24.166,65	28.999,98	33.833,31	38.666,64	43.499,97	48.333,30	53.166,63	58.000,00
500 006 S.C.F.V.													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
500 007 SACAJ													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.000,00	3.000,00	6.000,00	9.000,00	12.000,00	15.000,00	18.000,00	21.000,00	24.000,00	27.000,00	30.000,00	33.000,00	36.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
08 EMENDAS PARL.													
00													
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.000,00	13.416,67	26.833,34	40.250,01	53.666,68	67.083,35	80.500,02	93.916,69	107.333,36	120.750,03	134.166,70	147.583,37	161.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	161.000,00	13.416,67	26.833,34	40.250,01	53.666,68	67.083,35	80.500,02	93.916,69	107.333,36	120.750,03	134.166,70	147.583,37	161.000,00
510 000 ASSISTÊNCIA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	287.000,00	23.916,67	47.833,34	71.750,01	95.666,68	119.583,35	143.500,02	167.416,69	191.333,36	215.250,03	239.166,70	263.083,37	287.000,00
TOTAL	80.210.000,00	5.017.500,04	10.035.000,08	15.052.500,12	20.070.000,16	25.087.500,20	30.105.000,24	35.122.500,28	40.140.000,32	45.157.500,36	50.175.000,40	55.192.500,44	60.210.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 21 de 23

MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 1 of 1

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CAMARA DE F													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	875.000,00	72.916,67	145.833,34	218.750,01	291.666,68	364.583,35	437.500,02	510.416,69	583.333,36	656.250,03	729.166,70	802.083,37	875.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	485.000,00	40.416,67	80.833,34	121.250,01	161.666,68	202.083,35	242.500,02	282.916,69	323.333,36	363.750,03	404.166,70	444.583,37	485.000,00
4 4 INVESTIMENTOS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
TOTAL	1.390.000,00	115.833,34	231.666,68	347.500,02	463.333,38	579.166,70	695.000,04	810.833,38	926.666,72	1.042.500,06	1.158.333,40	1.274.166,74	1.390.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 22 de 23

DECRETO Nº 3.593/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

*Dispõe sobre a prorrogação de validade do Processo Seletivo nº 002/2023 para contratação temporária de: - **Assistente Social, Escriurário, Merendeira, Motorista, Operário Braçal, Técnico de Enfermagem, Técnico Esportivo e Técnico em Radiologia**, dá outras providências.*

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no inciso III do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e das instruções contidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2023;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2023 para contratação temporária de: **Assistente Social, Escriurário, Merendeira, Motorista, Operário Braçal, Técnico de Enfermagem, Técnico Esportivo e Técnico em Radiologia** homologado em 03 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 03 de janeiro de 2024.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Supervisora do Depto de Pessoal

Atos de Pessoal
Portarias

PORTARIA Nº 3.634/25 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Pirangi/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 40, inciso VI, art. 50, §2º, e art. 68, inciso II alínea “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

Considerando que o Artigo 23 da Lei Complementar

nº 1.701/05 de 15 de junho de 2005, prevê que: “Fica aprovado, conforme o Anexo XIV, que é parte integrante desta lei, o Quadro de Empregos de Provimento em Comissão - QEPC, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, de acordo com as respectivas quantidades e referências constantes do mencionado anexo”;

Considerando que o Inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal assegura que: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração**”;

Considerando que a estabilidade na carreira pública apenas diz respeito a servidores detentores de cargos de provimento efetivo que decorrem obrigatoriamente de prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, art. 41, *Caput*, ambos da Constituição Federal;

Considerando que os ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada podem ser exonerados a qualquer tempo, por se tratar de cargo de livre nomeação e exoneração (*ad nutum*), conforme disposto no art. 37, II, da Constituição Federal. Contudo, se estiver grávida no momento da exoneração, a servidora faz jus a indenização em valor equivalente ao da remuneração do cargo ou função, como se em exercício estivesse, até o término da licença-maternidade;

Considerando que em observância ao princípio da igualdade (art. 7º, XVIII, c/c art. 39, §3º, ambos da Constituição Federal), estende-se às servidoras ocupantes de cargos comissionados a proteção consagrada no art. 10, I, “b”, do ADCT, o qual veda a dispensa arbitrária ou sem justa causa da empregada gestante;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal em julgamento ao Tema de Repercussão Geral nº 542, na data de 05/10/2023 (transito em julgado: 03/02/2024), o Tribunal Pleno fixou a seguinte tese “**a trabalhadora gestante tem direito ao gozo de licença-maternidade e à estabilidade provisória**, independentemente do regime jurídico aplicável, se contratual ou administrativo, **ainda que ocupe cargo em comissão ou seja contratada por tempo determinado**”;

Considerando o entendimento dos Tribunais Superiores no sentido de que, em caso de gravidez, a servidora ocupante de cargo comissionado pode ser exonerada/demitida mediante pagamento das respectivas indenizações trabalhistas previstas na legislação, em especial, o pagamento de indenização referente ao período de estabilidade provisória;

Considerando a necessidade de readequar os cargos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2003

Página 23 de 23

de confiança da administração municipal em virtude da mudança de governo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica demitida a funcionária pública municipal **THAÍS DE CARVALHO**, portadora da CTPS 0075695 - Série 00388 - SP, ocupante do cargo em comissão de Diretora de engenharia, Obras e Serviços, nomeada através da Portaria nº. 3.041/2021, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Fica garantido à servidora demitida todos os direitos trabalhistas e indenizações que faz jus, em conformidade com a jurisprudência dos Tribunais Superiores e legislação trabalhista aplicável, em especial, a indenização em valor equivalente ao da remuneração do cargo ou função, como se em exercício estivesse, até o término da licença-maternidade.

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda com a formalização do desligamento da servidora com o cálculo das indenizações devidas, providenciando o pagamento no prazo legal.

Art. 4º - Determinar que o Departamento Jurídico do Município preste todo o suporte necessário para assegurar o cumprimento desta Portaria, orientando sobre os direitos assegurados à servidora e as providências administrativas cabíveis.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e publicado pelo Diário Oficial Eletrônico na data de sua edição, nos termos do §2º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Sup. Depto Pessoal

PORTARIA Nº 3635/2025 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA PORTARIA Nº 3632/2024,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024**

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em todo os seus termos a Portaria nº 3.632/2024, de 11 de dezembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

Supervisora do Dep. de Pessoal